



MINISTÉRIO PÚBLICO DA UNIÃO
Ministério Público Militar
Conselho Superior

RESOLUÇÃO Nº 87/CSMPM, de 18 de fevereiro de 2016.

(Revogada pela Resolução nº 139/CSMPM, de 10 de abril de 2024)

Altera o parágrafo único do artigo 4º da Resolução nº 64/CSMPM, que regulamenta a distribuição dos feitos aos Membros do Ministério Público Militar em exercício nos ofícios das Procuradorias da Justiça Militar.

O CONSELHO SUPERIOR DO MINISTÉRIO PÚBLICO MILITAR, na forma prevista no artigo 131, inciso I, da Lei Complementar nº 75, de 20 de maio de 1993, RESOLVE:

Art. 1º – O parágrafo único do artigo 4º passa a ter a seguinte redação:

“Artigo 4º – (...)

Parágrafo único. O Membro do MPM poderá solicitar à Câmara de Coordenação e Revisão a preferência na distribuição de autos de inquérito nos quais tenha requisitado ou prestado assistência, sem que haja compensação posterior, cuja deliberação constará dos autos do IPM, posteriormente, por certidão.”

Art. 2º – Esta resolução entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Dr. Marcelo Weitzel Rabello de Souza
Procurador-Geral de Justiça Militar
Presidente

Dr. Mário Sérgio Marques Soares
Vice-Presidente do CSMPM
Conselheiro

Dr. Roberto Coutinho
Vice-Procurador-Geral de Justiça Militar
Conselheiro

Dr. Péricles Aurélio Lima de Queiroz
Subprocurador-Geral de Justiça Militar
Conselheiro

Dr. Alexandre Concesi
Subprocurador-Geral de Justiça Militar
Conselheiro

Dra. Arilma Cunha da Silva
Subprocuradora-Geral de Justiça Militar
Conselheira

Dr. José Garcia de Freitas Junior
Subprocurador-Geral de Justiça Militar
Conselheiro-Relator

Dra. Herminia Celia Raymundo
Corregedora-Geral do Ministério Público Militar
Conselheira

Dra. Maria de Nazaré Guimarães de Moraes
Subprocuradora-Geral de Justiça Militar
Conselheira

Dr. Giovanni Rattacaso
Subprocurador-Geral de Justiça Militar
Conselheiro-Relator

